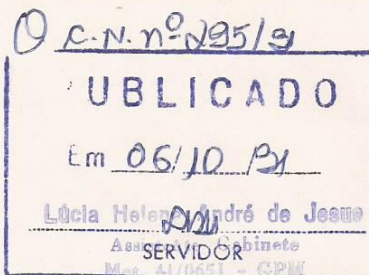




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE GOVERNO



LEI MUNICIPAL- Nº 389, DE 25 DE outubro DE 1 991.

Autoriza abertura de crédito suplementar para extensão de rede de iluminação pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no montante de CR\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Setor de Obras Públicas - 4.1.1.0 = Ampliação de rede de iluminação pública, Programa de Trabalho 2092.10603271.011.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação, em igual valor, na seguinte dotação do orçamento vigente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Gabinete do Secretário - 4.1.2.0 - Reequipamento do Serviço Rodoviário Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 25 DE outubro DE 1 991

*Alvaro Guimarães*  
ALVARO GUIMARAES  
PREFEITO MUNICIPAL

LIONISIO HELENO DE CASTRO FIGUEIRA  
Secretário Municipal de Fazenda  
CRC/RJ - 019.774-0 - MAT. 11/0041 SBF